

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 72/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.002007/2026-30

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas dos campi e Reitoria do Instituto Federal, mediante aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração, climatização e apoio operacional, destinados à manutenção, ampliação, modernização e adequação da infraestrutura institucional.

A necessidade da contratação decorre da utilização contínua desses equipamentos nas atividades administrativas, acadêmicas, laboratoriais, pedagógicas, assistenciais e de apoio, sendo indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades, à execução das atividades institucionais e à manutenção das condições mínimas de conforto, conservação, higiene, armazenamento, preparo de alimentos e climatização dos ambientes.

Parte significativa dos equipamentos atualmente utilizados pelas unidades encontra-se em estado de desgaste natural decorrente do tempo de uso, apresentando obsolescência tecnológica, redução de eficiência energética, elevado custo de manutenção corretiva e recorrência de falhas, fatores que comprometem a continuidade das atividades institucionais e elevam os custos operacionais da Administração.

Além da substituição de equipamentos inservíveis ou antieconômicos, a contratação visa também atender demandas decorrentes de:

- ampliação de estruturas físicas;
- adequação de ambientes administrativos e acadêmicos;
- implantação ou expansão de laboratórios, cozinhas, refeitórios e setores de apoio;
- melhoria das condições de trabalho e atendimento;
- necessidade de climatização e conservação adequada de ambientes e materiais;
- atendimento às exigências de segurança, ergonomia e eficiência operacional.

Considerando a diversidade de unidades participantes e a natureza dos itens demandados, a contratação contempla equipamentos com diferentes capacidades e especificações técnicas, buscando atender às peculiaridades de cada campus, respeitando critérios de padronização, desempenho, economicidade e eficiência administrativa.

A aquisição também busca promover maior eficiência energética e sustentabilidade institucional, priorizando equipamentos com classificação energética adequada, tecnologias mais modernas e menor consumo de energia elétrica, contribuindo para redução de custos operacionais e impactos ambientais ao longo da vida útil dos bens.

A inexistência ou insuficiência desses equipamentos pode ocasionar prejuízos à continuidade das atividades institucionais, comprometimento das condições adequadas de funcionamento dos setores, redução da eficiência operacional e dificuldades no atendimento das demandas administrativas, acadêmicas e estudantis.

Além das demandas administrativas e operacionais, destaca-se que diversos campi da instituição realizam diariamente o preparo e fornecimento de alimentação aos estudantes, especialmente em refeitórios, cozinhas institucionais, casas de estudante e demais estruturas de assistência estudantil. Nesse contexto, os equipamentos e utensílios objeto da contratação mostram-se essenciais para garantir condições adequadas de armazenamento, conservação, preparo e distribuição dos alimentos, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade das refeições ofertadas.

A indisponibilidade, insuficiência ou inadequação desses equipamentos pode comprometer o funcionamento das cozinhas institucionais, afetando a execução das atividades relacionadas à alimentação estudantil, à segurança alimentar e às condições sanitárias necessárias ao preparo das refeições. Dessa forma, a aquisição pretendida possui relevante impacto no atendimento das políticas de assistência estudantil e na permanência e êxito dos alunos atendidos pela instituição.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, visando garantir suporte adequado às atividades desenvolvidas pela instituição, assegurar melhores condições de infraestrutura às unidades participantes e promover maior eficiência, funcionalidade e continuidade dos serviços públicos prestados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Federal Farroupilha	Requerentes indicados em portaria institucional

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acondicionamento e apresentação, sem indícios de avarias, uso anterior, recondicionamento ou quaisquer modificações que comprometam sua integridade, desempenho ou vida útil.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, rendimento, ergonomia, segurança, durabilidade e eficiência compatíveis com o uso institucional contínuo e intensivo ao qual serão submetidos.

Considerando a natureza dos itens pretendidos, os equipamentos deverão possuir fabricação em linha regular de produção, com assistência técnica autorizada no território nacional, disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico compatível com sua vida útil estimada, visando assegurar a continuidade operacional e a manutenção dos bens durante o período de utilização pela Administração.

Os bens fornecidos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, inclusive regulamentações expedidas pelo INMETRO, ABNT, ANVISA, Ministério do Trabalho, PROCEL e demais órgãos reguladores competentes, conforme a natureza de cada item, especialmente no que se refere à segurança elétrica, eficiência energética, desempenho operacional, segurança sanitária e adequação ao uso institucional.

Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir compatibilidade com a tensão elétrica especificada para cada item, bem como apresentar dispositivos de proteção e segurança necessários ao uso adequado em ambientes administrativos, acadêmicos, laboratoriais e institucionais.

Os itens que envolvam refrigeração, climatização e consumo energético deverão possuir classificação de eficiência energética compatível com os padrões vigentes, priorizando-se equipamentos classificados com melhor desempenho energético disponível no mercado para sua categoria, de forma a contribuir para redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais da instituição.

A contratada deverá assegurar garantia mínima para os equipamentos fornecidos, conforme especificação de cada item constante no Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração. Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se por defeitos de fabricação, funcionamento, desempenho, montagem, componentes e materiais empregados, independentemente da origem do defeito.

A garantia deverá contemplar assistência técnica corretiva, substituição de peças, componentes, acessórios e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais à Administração, incluindo despesas com transporte, deslocamento técnico, frete, mão de obra e demais custos relacionados ao atendimento.

Na hipótese de impossibilidade de reparo no prazo estabelecido ou reincidência de defeitos que comprometam a utilização adequada do equipamento, a contratada deverá providenciar a substituição do bem por outro novo, de características equivalentes ou superiores, sem custos adicionais para a Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação, instalação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa, bem como demais certificados, documentos técnicos e informações necessárias ao correto uso e conservação dos bens.

A embalagem, transporte e entrega dos equipamentos deverão ocorrer de forma adequada, garantindo proteção contra danos mecânicos, umidade, intempéries e demais condições que possam comprometer a integridade dos itens até o recebimento definitivo.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que aplicáveis, mediante priorização de equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de recursos naturais, utilização de tecnologias menos poluentes e conformidade com normas ambientais vigentes.

Os bens deverão possuir características compatíveis com o uso institucional coletivo e contínuo, considerando a elevada demanda operacional existente nos campi e unidades participantes, especialmente em ambientes de cozinha institucional, refeitórios, laboratórios, setores administrativos, alojamentos estudantis e demais áreas de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

A contratada deverá manter condições de habilitação e qualificação compatíveis com a execução do objeto durante toda a vigência da contratação, bem como prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração referentes ao fornecimento, garantia e assistência técnica dos bens adquiridos.

Requisitos de sustentabilidade

- A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que aplicáveis, mediante priorização de equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de recursos naturais, utilização de tecnologias menos poluentes e conformidade com normas ambientais vigentes.

Requisitos relativos a marcas ou modelos

- Não haverá exigência de fornecimento de marca ou modelo específico.
- Não será vedado o fornecimento de marca ou modelo específico.

Requisitos relativos à possibilidade de subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos relativos à exigência de garantia contratual

- Não será exigida garantia contratual devido à baixa complexidade da contratação.

Requisitos relativos à vistoria

- Não é exigida vistoria do local da execução do serviço.

Requisitos gerais da contratação

- disponibilidade imediata para envio dos materiais;
- o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor;
- o prazo de entrega deverá ser de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho;
- ter que apresentar manual de instruções em português para itens indicados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a necessidade da contratação é a disponibilidade de Aparelhos e Utensílios Domésticos, foram levantados as seguintes soluções:

1. Disponibilidade do material por meio de doação

A Equipe de Planejamento não identificou possibilidade de doações desse tipo de material no **Sistema de Doações do Governo Federal**, haja vista que são inúmeros itens com características específicas e quantitativos pré-estabelecidos para atender a demanda. Além disso, as doações cadastradas no **Sistema de Doações do Governo Federal** apresentam descrições simplificadas, não possuem fotos e são, normalmente, bens com certo tempo de uso, o que pode ocasionar em viabilizar itens em condições não adequadas.

2. Disponibilidade do material por meio de Fundação de Apoio

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de fundação de apoio, haja vista que estes não estão vinculados a projetos de pesquisa ou ensino.

3. Disponibilidade do material por meio de licitação embasada em revista de referência

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de revista de referência, haja vista que não foi identificado a existência de tal revista para esse tipo de objeto.

4. Disponibilidade do material por meio de licitação para aquisição junto a Fornecedores

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação, haja vista que proporciona a aquisição de objetos que se enquadram exatamente nas necessidades dos requerentes, mediante elaboração de descrições específicas. Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

Além disso, a aquisição mediante procedimento licitatório junto a fornecedores especializados possibilita maior competitividade entre empresas do ramo, ampliação da participação de mercado e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

A solução também permite à Administração estabelecer requisitos técnicos mínimos compatíveis com as necessidades institucionais, especialmente quanto à qualidade, durabilidade, desempenho, eficiência energética, assistência técnica e garantia dos equipamentos, reduzindo riscos relacionados à aquisição de produtos inadequados, obsoletos ou incompatíveis com o uso institucional pretendido.

Considerando a natureza dos itens, a contratação junto a fornecedores especializados possibilita ainda:

- fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso;
- disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada;
- fornecimento de garantia contratual e/ou do fabricante;
- reposição de peças e componentes;
- suporte técnico durante o período de garantia;
- padronização de equipamentos entre as unidades participantes;
- maior vida útil dos bens;
- atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Destaca-se ainda que diversos itens serão utilizados em ambientes de uso contínuo e coletivo, como cozinhas institucionais, refeitórios, setores administrativos, laboratórios, alojamentos estudantis e demais áreas de apoio, exigindo equipamentos com maior robustez, confiabilidade e capacidade operacional.

A contratação por meio de licitação também possibilita o parcelamento dos itens conforme suas características e natureza, ampliando a competitividade e permitindo a participação de maior número de fornecedores especializados, sem prejuízo à padronização e à eficiência da contratação.

Adicionalmente, verificou-se que o mercado possui ampla oferta dos itens pretendidos, com diversidade de fabricantes, marcas e modelos capazes de atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, não sendo identificadas restrições relevantes de competitividade para os objetos pretendidos.

Dessa forma, após análise das soluções disponíveis, a Equipe de Planejamento conclui que a aquisição dos materiais mediante procedimento licitatório junto a fornecedores especializados mostra-se a solução mais adequada, viável e vantajosa para atendimento das necessidades institucionais, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos envolvidos na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços e futura aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, refrigeração, cocção, higienização e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas dos campi e unidades administrativas participantes.

A contratação contempla o fornecimento de bens permanentes novos, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com as necessidades institucionais, visando atender atividades administrativas, acadêmicas, laboratoriais, operacionais e de assistência estudantil desenvolvidas pelas unidades participantes.

A solução deverá abranger equipamentos destinados à climatização de ambientes, conservação e armazenamento de alimentos, preparo de refeições, higienização, apoio operacional e demais atividades institucionais relacionadas ao funcionamento das estruturas administrativas e acadêmicas da instituição.

Considerando a diversidade das demandas apresentadas pelas unidades participantes, a solução contempla itens com diferentes capacidades, dimensões, tecnologias e especificações técnicas, permitindo atendimento adequado às particularidades de cada campus, sem prejuízo da padronização mínima necessária à eficiência administrativa e operacional.

Os equipamentos serão adquiridos mediante especificações técnicas detalhadas, elaboradas pela Equipe de Planejamento e requerentes responsáveis, visando assegurar compatibilidade com o uso institucional, desempenho adequado, durabilidade, segurança operacional e eficiência energética.

A solução prevê ainda que os bens possuam garantia mínima conforme especificações do Termo de Referência, assistência técnica e suporte durante o período de garantia, de modo a assegurar maior confiabilidade, continuidade operacional e redução de custos relacionados à manutenção corretiva precoce.

A contratação inclui requisitos relacionados à eficiência energética, sustentabilidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis, priorizando equipamentos com melhor desempenho energético, menor consumo de recursos e adequação às regulamentações vigentes, especialmente quanto à segurança elétrica, sanitária e operacional.

Os itens serão fornecidos conforme necessidade da Administração, mediante emissão de empenho ou instrumento equivalente, possibilitando atendimento planejado das demandas institucionais ao longo da vigência da ata, racionalização dos estoques e melhor gestão dos recursos públicos.

A solução também contempla a padronização parcial de determinados equipamentos entre as unidades participantes, especialmente em itens de maior recorrência, buscando facilitar processos de utilização, manutenção, operação e futura reposição de peças e componentes.

Além disso, a solução mostra-se adequada ao modelo de contratação multicampi, permitindo atendimento simultâneo de diversas unidades administrativas, ampliação da escala da contratação, maior competitividade entre fornecedores e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, entende-se que a solução proposta atende de maneira adequada às necessidades institucionais identificadas, proporcionando suporte às atividades administrativas, acadêmicas e de assistência estudantil, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades participantes e contribuindo para maior eficiência operacional da instituição.

Da classificação dos bens

A relação de itens que compõe a solução está exposta no Item 7 deste Estudo Preliminar. Esta relação é composta por itens que podem ser classificados como bens comuns. A classificação dos bens objeto da presente contratação como bens comuns fundamenta-se na sua natureza padronizada e na possibilidade de definição objetiva de suas especificações usuais no mercado, conforme estabelece o art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.

De acordo com a legislação vigente, consideram-se comuns os bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais praticadas no mercado. No caso em questão, os itens a serem adquiridos apresentam características técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e comparáveis entre diversos fornecedores, o que permite a definição clara dos critérios de julgamento por meio do menor preço.

Além disso, os bens não envolvem especificações complexas, personalizadas ou de difícil mensuração, não exigindo avaliação subjetiva de qualidade ou desempenho durante a fase de julgamento das propostas. Portanto, diante da objetividade nas especificações técnicas, da ampla oferta no mercado e da possibilidade de julgamento por critério de menor preço, justifica-se a classificação dos bens como comuns. Convém mencionar também que nenhum item da contratação se enquadra como bem de luxo.

Das formas de contratação

Para viabilizar essa contratação, as seguintes opções foram levantadas:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços;
2. Participar de licitação de outros órgãos;
3. Dispensas de licitação;
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão - SRP).

Primeiramente, foi realizado um levantamento no Pannel de Preços para verificar se é comum Órgãos Públicos adquirirem esses tipos de itens por meio de pregões eletrônicos. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores desse objeto, possibilitando uma concorrência adequada e uma possível disponibilidade do mercado em fornecer os itens. A existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando contratações semelhantes corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado e o uso do Pregão Eletrônico como forma de contratação.

Todavia, a Adesão a Ata de outros órgãos presume a disponibilidade imediata do recurso financeiro, haja vista que após finalizada a Adesão o Órgão precisa fazer o empenho em no máximo 60 dias. Levando em consideração os bloqueios orçamentários recorrentes, em muitos casos não existe a disponibilidade do recurso no momento em que Atas de Registro de Preços passíveis de adesão estão vigentes. A disponibilidade orçamentária poderá existir perto do final do ano, época que normalmente há liberações orçamentárias pelo Governo Federal. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros Órgão não é uma opção viável para esse tipo de contratação.

Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços. Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, incorreria no mesmo problema de disponibilidade financeira já mencionado anteriormente, já que a compra deve ser imediata.

Assim, considerando o fato dos itens serem classificados como bens comuns, bem como do IFFar adotar a metodologia de Compras Centralizadas, objetivando a inclusão de demandas de todos os Campi em um processo único, instaurar processo de licitação na modalidade Pregão - Sistema de Registro de Preços parece ser o mais adequado, pois favorece a redução de preços dos itens em razão do ganho de escala e permite o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração. Nesse sentido, a adoção do SRP se deu em razão de que a contratação visa o atendimento de necessidade de mais de uma unidade administrativa, haja vista que as Compras do IFFar são centralizadas. A opção por esta metodologia de contratação visa a redução do custo dos itens por meio do ganho de escala ocasionado pela soma das necessidades das unidades Administrativas. Assim, o embasamento para emprego do SRP está no Art. 3º, Inc. III do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Da não aplicação de cota reservada de 25% para ME/EPP

Tendo em vista a relevância do objeto e com fulcro no art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, sugere-se a não utilização da cota de reserva de 25% para este processo centralizado de aquisição para os itens que excederem R\$ 80.000,00. Isso porque a fixação de cotas para a presente contratação apresenta riscos ao alcance dos resultados pretendidos, em especial no que tange à obtenção de ganho de escala. A redução do potencial de ganho de escala na comercialização dos itens do certame podem trazer impactos negativos ao preço final do processo de licitação centralizada. Isso vai de encontro a um dos principais objetivos das licitações conduzidas pela Central de Compras, que é reduzir o preço dos bens contratados em função do ganho de escala com o número expressivo de itens adquiridos de forma centralizada em nome de diversos Órgãos Participantes.

Além disso, espera-se que a empresa vencedora do certame em questão tenha estrutura para realizar a distribuição de um volume expressivo ao longo de todo o território nacional. Isso, a nosso ver, também não é compatível com o porte das empresas beneficiárias da política pública que o Decreto nº 8.538/2015 busca alcançar. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com homologação de item para empresas que posteriormente poderão ter problemas na entrega dos equipamentos.

Da definição do índice de reajuste

A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste em contratos administrativos se justifica por ser um indicador oficial, amplamente reconhecido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que reflete de forma abrangente a variação do custo de vida e dos preços no mercado brasileiro. O IPCA mede a inflação a partir de uma cesta de bens e serviços representativa do consumo das famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, abrangendo diversas regiões do país, o que confere ao índice representatividade nacional e transparência.

Além disso, o IPCA é um índice de fácil acesso, confiável e de ampla aceitação no âmbito da Administração Pública, o que contribui para maior segurança jurídica e previsibilidade na atualização dos valores contratuais, conforme previsto no artigo 134 da Lei nº 14.133/2021. A utilização de um índice oficial e neutro como o IPCA também evita distorções e protege tanto o contratado quanto a Administração Pública das perdas inflacionárias, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo de sua vigência. Assim, sua adoção atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando a adequada manutenção das condições pactuadas.

Da possibilidade de renovação de vigência e quantitativos da Ata de Registro de Preços

A possibilidade de eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, caso reste demonstrada, no momento oportuno, demonstra-se vantajosa para a Administração, especialmente quanto à manutenção de condições mais favoráveis em relação ao mercado, à continuidade do atendimento das demandas e à economicidade decorrente da não realização de novo procedimento licitatório.

Destaca-se, ainda, que a eventual prorrogação da Ata poderá favorecer a continuidade da relação com fornecedores que venham a demonstrar desempenho satisfatório na execução dos serviços ou fornecimentos, contribuindo para a estabilidade operacional, redução

de riscos contratuais e maior eficiência na gestão contratual, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração e observados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Adicionalmente, ressalta-se que, em razão de situações atípicas ou supervenientes — tais como variações na demanda institucional, restrições orçamentárias, alterações de planejamento ou outros fatores relevantes —, determinados materiais ou serviços inicialmente previstos poderão não ser contratados no primeiro período de vigência da Ata. Nesses casos, a possibilidade de prorrogação da Ata revela-se especialmente vantajosa, pois permite à Administração realizar a contratação desses itens no período subsequente, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, garantindo maior racionalidade administrativa, economicidade e alinhamento ao planejamento institucional.

Dessa forma, os quantitativos estimados nesta contratação foram estimados para o período de 12 meses, mediante a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços e renovação também das quantidades dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens bem como suas quantidades foram inicialmente estabelecidas no PGC 2026, o qual foi elaborado no início do ano de 2025. Após início da fase de planejamento da contratação, os requerentes revisaram os itens, realizando novas inclusões, exclusões e alteração de quantitativos conforme realidade atual.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nos levantamentos realizados junto aos campi e unidades administrativas participantes, considerando as demandas encaminhadas pelos requerentes responsáveis durante a fase de planejamento da contratação.

Para definição dos quantitativos, foram observadas as necessidades específicas de cada unidade, levando em consideração fatores como:

- substituição de equipamentos obsoletos, inservíveis ou antieconômicos;
- ampliação e adequação de ambientes administrativos, acadêmicos e operacionais;
- atendimento às demandas de cozinhas institucionais, refeitórios, alojamentos estudantis, laboratórios e setores administrativos;
- manutenção das atividades de assistência estudantil;
- necessidade de climatização, conservação e preparo de alimentos;
- expansão da infraestrutura institucional;
- padronização mínima dos equipamentos;
- histórico de utilização e consumo dos itens;
- quantitativos já utilizados pelas unidades;
- previsão de utilização futura durante a vigência da contratação.

Os quantitativos foram consolidados a partir das manifestações formais das unidades participantes, registradas em planilha de levantamento de demanda elaborada especificamente para a presente contratação, na qual cada campus informou suas necessidades conforme realidade operacional e capacidade de utilização dos bens pretendidos.

Durante a etapa de planejamento, os itens e quantitativos passaram por análise técnica da Equipe de Planejamento e dos requerentes responsáveis, incluindo revisões de especificações, unificações de itens semelhantes, exclusões de itens redundantes e adequações técnicas destinadas à melhoria da padronização e racionalização da contratação.

A definição das quantidades buscou compatibilizar o atendimento das necessidades institucionais com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas, evitando tanto quantitativos insuficientes quanto aquisições excessivas que possam resultar em ociosidade de bens ou utilização inadequada de recursos públicos.

Destaca-se que parte significativa dos itens será utilizada em ambientes de uso contínuo e coletivo, especialmente em cozinhas institucionais, refeitórios, setores de apoio, alojamentos estudantis e ambientes administrativos, circunstância que demanda equipamentos com capacidade operacional compatível com a rotina institucional e com o número de usuários atendidos.

Além disso, considerando a natureza multicampi da contratação, os quantitativos estimados também buscam proporcionar ganho de escala, maior competitividade entre fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos, permitindo a realização de contratação unificada para atendimento das diversas unidades participantes.

A quantidade necessária em cada item do processo de contratação está exposta na tabela da Relação de itens da contratação, apêndice II do Termo de Referência da Contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.379.928,35

Existiram duas estimativas de preços dos itens que compõem o presente processo de contratação. A primeira estimativa foi realizada no início do ano de 2025, com pesquisa de preços simplificada visando a construção do Documento de Manifestação da Demanda, o qual é registrado no Plano Anual de Contratações (PCA/PGC).

Posteriormente, durante o processo de planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de preços mais complexa, visando realmente compreender qual o valor de mercado de cada item da contratação. Essa pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Para composição da estimativa, foram utilizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo, consultas a sítios eletrônicos especializados, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes e demais fontes aptas à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado para os objetos pretendidos.

As pesquisas buscaram contemplar equipamentos com características técnicas equivalentes às especificações definidas pela Administração, considerando aspectos como capacidade, desempenho, eficiência energética, garantia, padrão de qualidade, características construtivas e demais requisitos mínimos exigidos para atendimento das necessidades institucionais.

Durante a fase de levantamento de preços, também foram realizadas análises críticas das cotações obtidas, visando identificar inconsistências, valores excessivamente elevados ou inexequíveis, divergências de especificações e demais situações que pudessem comprometer a confiabilidade da estimativa da contratação.

A consolidação dos valores estimados foi efetuada mediante utilização de metodologia compatível com as orientações normativas aplicáveis, considerando os preços válidos obtidos nas pesquisas realizadas e observando critérios de razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A estimativa contempla todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo despesas relacionadas à fabricação, transporte, frete, embalagem, seguro, tributos, encargos, garantia, assistência técnica e demais custos diretos e indiretos necessários ao perfeito atendimento da contratação.

Destaca-se que os valores estimados possuem caráter referencial e destinam-se ao planejamento da contratação e à verificação da disponibilidade orçamentária, podendo sofrer variações em razão das condições efetivamente apresentadas durante o procedimento licitatório.

Considerando a diversidade dos itens pretendidos, a abrangência multicampi da contratação e a quantidade de equipamentos demandados, a realização de contratação unificada mostra-se vantajosa sob o aspecto econômico, possibilitando ganho de escala, ampliação da competitividade e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

O valor total estimado da contratação encontra-se detalhado relação de itens da contratação e demais documentos integrantes do processo administrativo.

No processo estão evidenciadas somente as pesquisas de preços consideradas válidas (desconsiderando preços muito baixos ou muito alto). As pesquisas desconsideradas não compõem o processo, haja vista que sua inserção poderia poluir o processo de contratação. Foram considerados no máximo quatro preços, escolhidos de acordo com a realidade de mercado e conhecimento dos requerentes dos itens. A variação preferencialmente admitida entre o preço mais alto e mais baixo é de 40%, devendo ser justificadas variações maiores.

Como métrica foi utilizada a média dos preços, pois seu uso é preferencialmente empregado quando se tem um número reduzido de preços e uma variação adequada entre eles. O uso da mediana é recomendado quando há um grande número de preços e a variação não é controlada.

Como regra, o preço estimado é estabelecido com base em pelo menos três pesquisas de preços, com variação de no máximo 40% entre o menor e o maior preço, bem como com tolerância de 90 dias na validade da pesquisa, considerando que após finalizar a pesquisa de todos os itens ainda há certa de três meses até que seja publicado o instrumento convocatório.

Tendo em vista a relevância do objeto e com fulcro no art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, sugere-se a não utilização da cota de reserva de 25% para este processo centralizado de aquisição para os itens que excederem R\$ 80.000,00. Isso porque a fixação de cotas para a presente contratação apresenta riscos ao alcance dos resultados pretendidos, em especial no que tange à obtenção de ganho de escala. A redução do potencial de ganho de escala na comercialização dos itens do certame podem trazer impactos negativos ao preço final do processo de licitação centralizada. Isso vai de encontro a um dos principais objetivos das licitações conduzidas pela Central de Compras, que é reduzir o preço dos bens contratados em função do ganho de escala com o número expressivo de itens adquiridos de forma centralizada em nome de diversos Órgãos Participantes.

Além disso, espera-se que a empresa vencedora do certame em questão tenha estrutura para realizar a distribuição de um volume expressivo ao longo de todo o território nacional. Isso, a nosso ver, também não é compatível com o porte das empresas beneficiárias da política pública que o Decreto nº 8.538/2015 busca alcançar. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com homologação de item para empresas que posteriormente poderão ter problemas na entrega dos equipamentos.

Ainda justifica-se que ao desmembrar um mesmo item em dois, no presente caso, poderia trazer itens diferentes para uma mesma descrição, causando dicotomias no que tange a padronização da instituição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação seguirá a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto no Art. 40, Inc. V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, a qual deve ser observada pela Administração nas licitações.

A contratação pretendida admite parcelamento do objeto, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, a diversidade das especificações técnicas e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas do ramo, sem prejuízo à padronização mínima necessária e à adequada execução contratual.

O parcelamento será realizado por itens, tendo em vista que os equipamentos e utensílios objeto da contratação possuem características distintas, diferentes aplicações operacionais e ampla disponibilidade no mercado fornecedor, circunstâncias que permitem a participação de maior número de licitantes e favorecem a ampliação da competitividade do certame.

A adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que possibilita que empresas especializadas em determinados segmentos possam participar da licitação apenas nos itens compatíveis com sua área de atuação, ampliando a concorrência e potencialmente proporcionando propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento por itens contribui para:

- maior competitividade entre fornecedores;
- obtenção de melhores preços unitários;
- maior flexibilidade na gestão da ata de registro de preços;
- redução de riscos relacionados ao fornecimento integral por único fornecedor;
- possibilidade de aquisição de equipamentos de melhor qualidade técnica em cada segmento específico.

Considerando a heterogeneidade dos objetos pretendidos, verificou-se que o agrupamento integral da solução em único lote poderia restringir a competitividade, limitar a participação de fornecedores especializados e reduzir a vantajosidade da contratação, especialmente diante da existência de itens pertencentes a diferentes segmentos de mercado, como climatização, refrigeração, cocção, higienização e utensílios diversos.

Ressalta-se que o parcelamento adotado não compromete a padronização, integração ou compatibilidade dos equipamentos, uma vez que os itens possuem utilização independente entre si e serão especificados individualmente conforme requisitos técnicos mínimos definidos pela Administração.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento entende que o parcelamento da solução por itens constitui a medida mais adequada para a presente contratação, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026 - identificamos, percebe-se que esta contratação está incluída na dimensão Pessoas e Infraestrutura, por meio do objetivo estratégico 2: PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E A REVISÃO E A MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS DIDÁTICOPEDAGÓGICOS. A meta é a 1: garantir, no orçamento das unidades, recursos para as atividades de manutenção de infraestrutura física e maquinários, sendo que a ação é a 2: Elaboração, para cada campus, de um plano anual de revisão e manutenção da infraestrutura física (restaurantes, moradias, laboratórios, salas de aula, salas da administração e outros).

Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 de todos os campi participantes, conforme Documento de Manifestação da Demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida proporcionará benefícios operacionais, administrativos, acadêmicos e institucionais às unidades participantes, contribuindo para melhoria das condições de funcionamento dos ambientes institucionais e para a continuidade adequada das atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- substituição de equipamentos obsoletos, desgastados, inservíveis ou antieconômicos, reduzindo falhas operacionais e custos relacionados à manutenção corretiva;
- melhoria das condições de infraestrutura dos campi e unidades administrativas, proporcionando maior eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas e operacionais;
- adequação e modernização dos ambientes institucionais destinados à climatização, conservação de alimentos, preparo de refeições, higienização e apoio operacional;
- ampliação da capacidade de atendimento das estruturas institucionais, especialmente em cozinhas, refeitórios, alojamentos estudantis, setores administrativos e demais ambientes de uso coletivo;
- fortalecimento das ações de assistência estudantil, considerando que diversos equipamentos são essenciais ao preparo, armazenamento e distribuição das refeições fornecidas aos estudantes;
- melhoria das condições de conforto térmico e ergonomia dos ambientes administrativos e acadêmicos, contribuindo para melhores condições de trabalho, ensino e permanência estudantil;
- redução de interrupções nas atividades institucionais ocasionadas por falhas ou indisponibilidade de equipamentos;
- aumento da eficiência energética mediante aquisição de equipamentos mais modernos e com melhor desempenho energético, contribuindo para redução do consumo de energia elétrica e diminuição de custos operacionais;
- maior padronização dos equipamentos utilizados pelas unidades participantes, facilitando processos de operação, utilização, manutenção e futura reposição de peças e componentes;
- maior segurança operacional e adequação às normas técnicas aplicáveis, especialmente em relação aos equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso coletivo;
- melhoria das condições sanitárias e operacionais dos ambientes de preparo e armazenamento de alimentos, em conformidade com boas práticas aplicáveis ao uso institucional;
- fortalecimento do planejamento institucional das contratações, mediante consolidação multicampi das demandas e racionalização da aquisição dos bens;
- ganho de escala e potencial redução de custos em razão da realização de contratação conjunta entre diversas unidades participantes;
- maior confiabilidade operacional dos equipamentos adquiridos, considerando a previsão de garantia, assistência técnica e suporte ao longo da utilização dos bens.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura institucional, continuidade dos serviços públicos prestados, eficiência administrativa e suporte às atividades acadêmicas e de assistência estudantil desenvolvidas pela instituição.

13. Providências a serem Adotadas

As unidades do IFFar já possuem ambiente adequado para a utilização dos materiais de, logo, não existem providências para serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, utilização de recursos naturais, geração de resíduos sólidos, descarte futuro dos equipamentos ao término de sua vida útil e utilização de componentes eletrônicos, elétricos e refrigerantes presentes em determinados itens.

Considerando a natureza dos equipamentos pretendidos, especialmente aparelhos de climatização, refrigeração, eletrodomésticos e equipamentos elétricos, identificam-se potenciais impactos ambientais decorrentes:

- do consumo contínuo de energia elétrica;
- da utilização de gases refrigerantes;
- da geração de resíduos eletroeletrônicos;
- do descarte de componentes metálicos, plásticos e eletrônicos;
- da substituição de equipamentos obsoletos;
- da necessidade de logística e transporte dos bens.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais relacionados à contratação, a Administração adotará critérios e requisitos voltados à sustentabilidade ambiental, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com o objeto, tais como:

- priorização de equipamentos com melhor classificação de eficiência energética disponível para sua categoria, contribuindo para redução do consumo de energia elétrica;
- exigência de conformidade com normas técnicas e regulamentações ambientais aplicáveis aos produtos;
- preferência por equipamentos que utilizem tecnologias mais eficientes e menos poluentes;
- observância de requisitos relacionados à segurança elétrica e operacional dos equipamentos;
- incentivo à aquisição de equipamentos com maior durabilidade e vida útil, reduzindo necessidade de substituições frequentes;
- previsão de garantia e assistência técnica, contribuindo para prolongamento da vida útil dos bens;
- incentivo à utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- observância da destinação ambientalmente adequada de resíduos, peças substituídas e equipamentos inservíveis, conforme legislação aplicável;
- priorização, quando possível, de equipamentos que utilizem gases refrigerantes menos agressivos ao meio ambiente e com menor potencial de impacto ambiental.

Destaca-se ainda que a substituição de equipamentos antigos e menos eficientes por modelos mais modernos tende a proporcionar redução do consumo energético institucional e melhoria da eficiência operacional dos ambientes atendidos.

A Administração também poderá adotar procedimentos internos destinados ao descarte adequado de equipamentos inservíveis eventualmente substituídos, observando as diretrizes de sustentabilidade e gestão patrimonial aplicáveis à Administração Pública.

Dessa forma, entende-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser mitigados mediante adoção dos critérios técnicos e sustentáveis previstos para aquisição dos equipamentos, não havendo impedimentos ambientais relevantes para a realização da contratação pretendida.

Convém salientar também que a Instituição ainda não dispõe de um Plano de Logística Sustentável (PLS), o qual em breve será devidamente elaborado, visando o estabelecimento de objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Por fim, é relevante mencionar que o quadro de pessoal do IFFar é reduzido, não tendo nomeações significativas desde o ano de 2014. Logo, estudos sobre impactos sustentáveis e ambiental acabam sendo processos orbitais quando comparados com realizado com os itens que compõem a contratação. Ou seja, eventuais falhas ou não observância de determinados aspectos sustentáveis e ambientais ocorrem principalmente devido ao baixo número de servidores para desempenhar esse tipo de trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do Estudo feito, esta equipe declara viável a licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SIMON NOVACK

Agente de contratação

JULIEN BERTOLDO DE MELO

Agente de contratação